

**DECRETO Nº 10.051 DE 18, DE MAIO DE 2017.**

**Nomeia Presidente e Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.591/83;

**Considerando** os elementos constantes no PMS nº 13491/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia para presidir o Fundo Social de Solidariedade do Município de Sumaré e do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1591, de 24 de junho de 1983, a **Sra. Jussimara de Fátima Castro Ruzza Dalben**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.566.695-4.

**Art. 2º** - Para a composição do Conselho Deliberativo do FUNSOL, nomeia os seguintes membros:

Nair Regina Bortolozo Rossi - RG nº 5.604.259-0  
Alessandra Vidal Fernandes C. de Oliveira – RG nº 25.380.711  
Silvana da Silva Pereira - RG nº 28.249.377-3  
Wilson Urbini de Freitas – RG nº 3.690.684.0  
Rildo José Sanches– RG nº 17.241.403  
Maria Ap. Gonçalves Gomes– RG nº 8.350.819-3  
Katherine Castro Ruzza Dalben – RG nº 37.821.801-3  
Noemi Giovani Stein Sciascio – RG nº 13.765.421-2  
Laercio Ap. Fregatti – RG nº 13.765.408-X  
Sebastião Américo do Nascimento – RG nº 6.037.417-2  
Claudia Noemi Fonseca Cardoso da Luz – RG nº 18.407.845

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos nomeados nos artigos anteriores, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Município de Sumaré, 18 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de maio de 2017, no Paço Municipal, e em 19 de maio de 2017, no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**